



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.710-C DE 2009**

**Dispõe sobre a denominação da
Barragem de Piaus, no rio Marçal,
entre os Municípios de Pio IX e
São Julião, no Estado do Piauí.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º A Barragem de Piaus, localizada no rio
Marçal, entre os Municípios de Pio IX e São Julião, passa a
denominar-se Barragem Dona Maria Zeneide Viana de Andrade.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado FELIPE MAIA
Relator**